



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.758, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

*“Determina que o dia Nacional da
Consciência Negra, 20 de novembro,
seja feriado municipal.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás,
APROVOU, e eu, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, de acordo com o Art.
100, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mineiros, e nos termos do Art.
51, §8º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia Nacional da Consciência Negra, vinte de novembro,
passa a ser considerado feriado municipal a ser celebrado anualmente.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de
eventos do município.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, através da Fundação
Cultural de Mineiros, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro
envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações
do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois
mil e dezesseis (14/03/2016).


ADÃO OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Mineiros



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no placar municipal nesta data.

Mineiros, 14 / 03 / 2016

Adão S. Rezende
Secretaria Geral

ATO DE PROMULGAÇÃO
LEI Nº 1.758/2016

"Promulga a Lei 1.758/2016."

Eu, **Adão Oliveira Lima**, brasileiro, solteiro, presidente da Câmara Municipal de Mineiros, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mineiros e conforme o Art. 51, § da Lei Orgânica Municipal, hei por bem promulgar a **LEI MUNICIPAL 1.758/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016**, oriunda do Projeto de Lei Nº 66/2016, de 14 de março de 2016, de autoria do vereador Ernesto Vilela Rezende, aprovado em primeira votação na Sessão Ordinária nº 602, realizada dia 15 de dezembro de 2015 e em segunda votação na Sessão Extraordinária nº 162, realizada dia 21 de dezembro de 2016 e que *"Determina que o dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja feriado municipal"*.

Sendo certo ainda, de que a Lei, vai por mim rubricada em todas as suas páginas, atestando a sua veracidade, passando a vigorar conforme a sua redação.

Afixe no Mural da Câmara Municipal, para que não se alegue desconhecimento desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14/03/2016).

ADÃO OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Mineiros